



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA- REFERENDA o Contrato Administrativo Nº.001/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR e o Município de Apucarana, conforme específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. - REFERENDA o Contrato Administrativo nº.001/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR e o Município de Apucarana.

Art.2º - O Referido contrato tem como finalidade principal a intermediação entre o Convênio de Cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da Metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº.4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS), por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR".

Parágrafo Único: Este convênio acarretará transferência de recursos por parte do contratante que pagará o preço total de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), o qual será composto de 08(oito) parcelas mensais de R\$ 700,00(setecentos reais), iguais e sucessivas.

Art.3º. - O Município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio, estruturação do programa municipal de coleta seletiva, com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços de manejo de resíduos.

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

-----continuação do Decreto Legislativo nº.72/2023-----

Art.4º. - O presente contrato terá vigência à partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

Art.5º. - No presente Termo do Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art.6º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Molina Ferreira".

Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente